



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 014/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.58 Depto. Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 234.445,57
	TOTAL	R\$ 234.445,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Saneamento e Recursos Hídricos – R\$ 234.445,57
Total..... R\$ 234.445,57

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de maio de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 234.445,57	-	-
TOTAL		R\$ 234.445,57	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de maio de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 10 de maio de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°168/2016

Assunto: Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0100-2016
Projeto de Lei do Executivo 0014-2016
11/05/2016 19:19:24

Oswaldo Gutierrez Junior

Senhor Presidente,

Com vistas à recuperação de áreas degradadas existentes em nosso Município, com recursos na ordem de R\$234.445,57 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, encaminho o incluso Projeto de Lei n°014/2016, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2016, e dá outras providências.

De grande relevância é a aprovação do incluso Projeto de Lei com caráter de **urgência especial**, nos termos da Resolução vigente, eis que o Contrato FEHIDRO N°070/2016 que tem este Município como beneficiário, impõe prazo para cumprimento da obra e respectivo envio da prestação de contas.

Perfeitamente previsível que as obras contempladas no Convênio (recuperação de área degradada com práticas de conservação do solo e água na Bacia de contribuição do Córrego Água do Monjolo), tem o condão de reparar danos ambientais que persistem e se agravaram com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

passar dos anos. Ademais, a degradação do solo impossibilitou o cultivo, causou assoreamento no córrego e depreciou as propriedades.

Por fim, vislumbra-se a oportunidade de aplicarmos recursos estaduais ainda neste exercício, o que fará minimizar as nossas dificuldades.

Aproveito da oportunidade para apresentar votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal